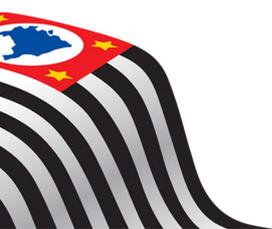


REGULAMENTO

DISSEMINADORES DE EDUCAÇÃO FISCAL (DEF) 2012

São Paulo
Agosto/2012



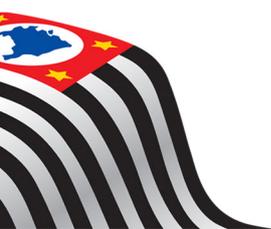
Disseminadores de Educação Fiscal

A. APRESENTAÇÃO

1. Com base na Resolução nº 4, de 13 de julho de 2010 que define Diretrizes Curriculares para a Educação Básica e na Resolução nº. 7, de 14/12/2010, que fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos (do Ministério da Educação/Conselho de Educação Básica/Câmara da Educação Básica), estão institucionalizados os conteúdos de educação fiscal nas escolas de acordo com os Artigos 13º em seus parágrafos 4º, 5º e 6º e Art. 16º das respectivas Resoluções.
2. Sendo a escola um ambiente propício para o desenvolvimento de ações que levem ao exercício da cidadania, e, para esta institucionalização, faz-se necessária a sensibilização da equipe gestora, professores, funcionários, alunos e pais da escola pública. A Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Professores do Estado de São Paulo “Paulo Renato Costa Souza” (EFAP) entende que ao oferecer, em parceria com a Escola de Administração Fazendária (ESAF), o curso Disseminadores de Educação Fiscal (DEF) aos Professores Coordenadores dos Núcleos Pedagógicos (PCNP) das 91 Diretorias de Ensino (DE), além de oferecer um serviço de utilidade pública, dará início a constituição de uma Rede que poderá potencializar o bem-estar social, consequência da consciência cidadã e da construção crítica de conhecimentos específicos sobre os direitos e deveres do cidadão. Promover a construção de conhecimentos como: conscientização da função socioeconômica dos tributos; gestão e controle democráticos dos recursos públicos; vinculação entre educação, o trabalho e as práticas sociais e o exercício efetivo da cidadania, poderá favorecer aos PCNP a compreensão do mundo e intervenção para a modificação da realidade em que vivemos.
3. Tendo o PCNP em seu rol de atribuições a função de multiplicador das ações propostas para as escolas jurisdicionadas à sua DE, ao realizar o curso proposto poderá facilmente relacionar os conceitos estudados (que alicerçam uma educação pautada na solidariedade, ética, transparência e responsabilidade fiscal e social, onde o ser humano é superior ao Estado), ao currículo posto para as escolas do Estado de São Paulo, e disseminá-los a uma legião de cidadãos, que compõem o universo escolar (professores, funcionários, equipe gestora, alunos e pais).

B. OBJETIVOS

4. O curso DEF tem como objetivos:
 - a. Promover a implantação, o desenvolvimento e a sustentabilidade do Programa Nacional de Educação Fiscal (PNEF).
5. O PNEF visa:
 - a. conscientizar o cidadão brasileiro sobre a importância do espírito participativo, em especial na gestão do gasto público (controle social);
 - b. fortalecer a ética na administração pública e nas práticas sociais do povo;
 - c. harmonizar a relação entre Estado e a sociedade;
 - d. aumentar a responsabilidade fiscal, social e ambiental da sociedade;
 - e. fortalecer a Educação como mecanismo de transformação social;



Disseminadores de Educação Fiscal

- f. disseminar informações sobre a estrutura e o funcionamento da Administração Pública; a função socioeconômica dos tributos; a aplicação dos recursos públicos e os meios para o exercício do controle social;
- g. reduzir a corrupção;
- h. promover a aceitação social dos tributos;
- i. fortalecer a Democracia Participativa.

C. PÚBLICO-ALVO

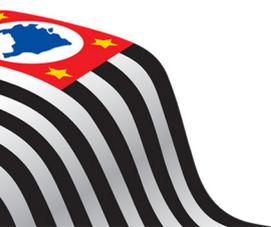
- 6. O curso DEF – 2012 é direcionado aos PCNP em exercício nas 91 Diretorias de Ensino (DE) conforme base CGRH de junho de 2012.
- 7. Os seguintes profissionais não compõem o público-alvo do curso DEF – 2012 e não poderão se inscrever:
 - a. Aqueles que não estejam relacionados na base da CGRH de junho 2012 em exercício na função de Professor Coordenador do Núcleo Pedagógico;
 - b. Os profissionais que estejam participando do Curso de Formação Específica do Concurso Público para PEB II – 2012.
- 8. Atenção: aqueles que inscreverem e forem relacionados pela CGRH como participantes do Curso de Formação Específica do Concurso Público para PEB II – 2012, serão automaticamente cancelados do processo de inscrição do curso DEF – 2012.

D. HABILIDADES E COMPETÊNCIAS

- 9. Espera-se que ao final do curso os PCNP:
 - a. iniciem, com segurança, a formação da Rede de Disseminação, proposta no item 3 deste documento;
 - b. levem para o ambiente escolar os temas abordados nos módulos, para reflexão e discussão com a equipe gestora, professores, funcionários e alunos;
 - c. atuem como professores tutores nas próximas edições do curso, desde que tenha sido aprovado no PROFORT e na seleção de tutores para o curso em questão.

E. INSCRIÇÕES

- 10. Para o curso DEF – 2012 serão ofertadas 910 vagas aos PCNPs, 10 vagas por DE;
- 11. As inscrições para as vagas do curso DEF – 2012 devem ser realizadas, impreterivelmente, até o dia 12 de agosto;
- 12. Cabe ao interessado realizar a sua própria inscrição diretamente no Portal da EFAP, www.escoladeformacao.sp.gov.br, em “Notícias da EFAP” clicar na chamada correspondente ao curso Disseminadores de Educação Fiscal.



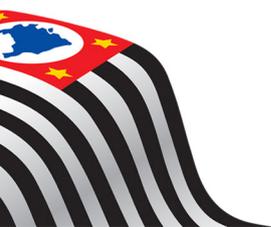
Disseminadores de Educação Fiscal

13. Poderão se inscrever, apenas, os profissionais que correspondam ao disposto no item C “Público-alvo”, com interesse e disponibilidade de tempo para realizar o curso;
14. É recomendado que os interessados não realizem esse curso concomitantemente a outras ações de formação com ampla carga horária;
15. Após realizar a inscrição, entre os dias 13 e 19 de agosto, o candidato receberá um e-mail de confirmação da ESAF, com usuário e senha;
16. A relação de inscritos será divulgada no site www.escoladeformacao.sp.gov.br, em “Notícias da EFAP”, na chamada correspondente ao curso Disseminadores de Educação Fiscal;
17. Aqueles que se inscreverem e não derem início ao curso ou forem reprovados por frequência serão considerados desistentes e não poderão atuar como professor tutor das ações de formação da EFAP por um período de dois anos.

F. ESTRUTURA E CRONOGRAMA

18. O curso DEF – 2012 ocorrerá de 20 de agosto a 09 de novembro de 2012;
19. O curso está estruturado em cinco módulos, totalizando 160h de carga horária;
20. O curso será realizado na modalidade a distância, por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem da Escola de Administração Fazendária (AVA-MOODLE/ESAF), conforme cronograma disposto a seguir:

Módulo	Datas previstas	Período/ Duração	Conteúdo	Carga horária
Ambientação	20/08/2012 a 03/09/2012	0	Conhecendo o AVA-MOODLE/ESAF, suas funcionalidades e o conteúdo do curso.	-
Módulo I - Educação Fiscal no Contexto Social	20/08/2012 a 31/08/2012	1	Diretrizes do Programa, objetivos e abrangência no contexto da educação fiscal e da educação pública. Unidade 1 - O Brasil e o mundo – uma síntese do cenário sociopolítico e econômico. Unidade 2 - A educação como fenômeno social. Unidade 3 - A educação fiscal e o PNFE. Unidade 4 - O PNFE e suas possibilidades de inserção na educação e na escola.	15 horas

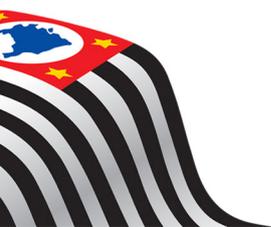


Disseminadores de Educação Fiscal

Módulo II - A Relação Estado e Sociedade	01/09/2012 a 21/09/2012	1	Organização da vida em sociedade e suas implicações na garantia do estado democrático de direito e da cidadania. Unidade 1 - Perspectiva histórica do conceito de sociedade e de Estado. Unidade 2 - O Estado brasileiro. Unidade 3 - Estado democrático de direito e cidadania. Unidade 4 - Estado, economia e desenvolvimento.	25 horas
Módulo III – Função Social dos Tributos	22/09/2012 a 12/10/2012	1	A importância do tributo na atividade financeira do Estado para a manutenção das políticas públicas e melhoria das condições de vida do cidadão. Unidade 1 – A origem dos tributos unidade 2 - O sistema tributário nacional unidade 3 - Elementos da obrigação tributária unidade 4 - Reforma tributária.	50 horas
Módulo IV - Gestão Democrática dos Recursos Públicos	13/10/2012 a 09/11/2012	1	Orçamento, compromisso social e fiscal do gestor público e o exercício do controle social. Unidade 1 - Um breve passeio pela história Unidade 2 - A execução orçamentária Unidade 3 - O processo de compras no setor público Unidade 4 - Acompanhando as contas públicas.	50 horas
Módulo V - Elaboração de Projeto, Plano de Ação, Plano de aula		1	Desenvolvimento de projetos direcionados aos educadores ou pessoas que trabalham ou trabalharão com a Educação Fiscal. Os temas que podem ser trabalhados em Educação Fiscal estão nos processos sociais de cada comunidade.	20 horas
-	-	-	Total	160 horas

21 As atividades no AVA-MOODLE/ESAF serão acompanhadas por professores tutores que serão os responsáveis por: interagir e mediar os fóruns; e orientar e avaliar os estudos, os fóruns e as atividades de vivências propostas no AVA-MOODLE/ESAF;

22 Os módulos serão acessados por meio do endereço eletrônico da ESAF, www.esaf.fazenda.gov.br, no link Programa Nacional de Educação Fiscal.



Disseminadores de Educação Fiscal

G. AVALIAÇÃO E CERTIFICAÇÃO

23. O professor tutor avaliará as atividades entregues/realizadas pelo cursista e atribuirá um conceito para cada uma delas. Para ficar ciente sobre os critérios de avaliação e sobre os conceitos atribuídos às atividades, o cursista poderá consultar o Regulamento do curso disponibilizado pela ESAF no AVA-MOODLE/ESAF.
24. Será aprovado o cursista que alcançar no mínimo 70% de aproveitamento, considerada a média de todas as atividades propostas no curso;
25. Os certificados serão emitidos pela EFAP e pela ESAF aos cursistas que concluírem e forem aprovados em todos os módulos, sendo que os emitidos pela EFAP estarão disponíveis após término e homologação do curso em Diário Oficial;
26. O cursista poderá utilizar o certificado emitido pela EFAP para fins de evolução funcional.

H. RESPONSABILIDADE DO CURSISTA

27. Informar e-mail válido e atualizado no momento da inscrição.
28. Dedicar-se ao cumprimento da carga horária do curso, organizando-se para a realização das atividades web por 01 hora diária.
29. Participar das atividades web propostas no decorrer do curso, dentro dos prazos estabelecidos e registrados no AVA-MOODLE/ESAF.
30. Acatar as regras estabelecidas neste Regulamento.
31. Manter a senha de acesso ao AVA-MOODLE/ESAF guardada em completa segurança e sigilo, sendo de sua inteira responsabilidade acessos realizados com a mesma.
32. Ter ciência de que a senha de acesso fornecida ao cursista tem caráter pessoal e intransferível, sendo vedada a revelação para terceiros: a senha de acesso é a forma de identificação do cursista, considerando-se a sua utilização, para todos os fins e efeitos, como manifestação de sua vontade expressa.
33. Utilizar apenas equipamentos confiáveis para o acesso ao AVA-MOODLE/ESAF, que possuam programas antivírus e firewall devidamente instalados e atualizados, assumindo o risco de sua conduta caso assim não proceda.
34. Realizar “logout” (sair do sistema) após finalizar uma sessão no AVA-MOODLE/ESAF, garantindo a veracidade de suas participações e produções.
35. Atualizar seu perfil sempre que necessário e se responsabilizar pelas informações fornecidas.
36. Estabelecer vínculo de respeito mútuo com todos os usuários do AVA-MOODLE/ESAF.
37. Acatar sua inserção em grupos, em situações de trabalho coletivo, segundo a distribuição feita pelo professor tutor ou pela coordenação do curso.

Disseminadores de Educação Fiscal

I. SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO NAS ATIVIDADES WEB

38. A gestão da segurança das informações observa as disposições da Norma Técnica ABNT NBR ISSO/IEC 27002, especialmente em relação à autenticidade, integridade e disponibilidade da informação.
39. É de reconhecimento público a impossibilidade técnica da manutenção do funcionamento integral e ininterrupto de qualquer sistema de informática. Dessa forma, fica a SEE-SP e a ESAF isenta de qualquer responsabilidade relativa à postagem de atividades web ou da manutenção de equipamentos.